



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 2/2020 – COAUDCF/SF

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral
Auditoria Senado Federal

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se de auditoria realizada por esta Coordenação nos Estoques da Gráfica. Com base nos exames realizados, foram lavradas as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 2/2016 – COACF/SCISF (NUP nº 00100.203647/2016).
2. Retornam os autos à AUDIT para análise das providências adotadas em atendimento à solicitação constante do Memo nº 014/2019 - COAUDCF/AUDIT/SF (NUP 00100.146603/2019).
3. Após manifestação das áreas auditadas, esta COAUDCF avaliou as ações tomadas pelas unidades auditadas e especificou o *status* em que se encontram as ações, conforme consignado na Matriz de Monitoramento anexa.
4. No tocante à **recomendação “3.1.b”**, entendemos que os procedimentos relatados pelas unidades auditadas (SEGRAF e CONTAB) mitigaram as falhas identificadas no relatório de auditoria. Não obstante, em relação aos registros contábeis realizados pela CONTAB, entendemos que podem ser aperfeiçoados, a fim de que o processamento ocorra apenas na conta do FUNSEN, conforme detalhado na matriz de monitoramento anexa.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

5. Registre-se que, para as recomendações “3.2.f” e “3.2.g”, o órgão gestor (SEGRAF) apresenta justificativas para o não atendimento das recomendações que, portanto, demandam deliberação pela Diretoria-Geral.

6. Quanto às recomendações direcionadas ao Conselho Editorial - CEDIT e à Coordenação de Contabilidade – CONTAB, as respectivas unidades, CONTAB (NUP 00100.151618/2019) e CEDIT (NUP 00100.029552/2019), informaram que foram tratadas pela Comissão Independente (criada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4066, de 2019).

7. Desse modo, para fins de prosseguimento do monitoramento desta auditoria, sugere-se o encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER para:

a) Submeter à análise da CONTAB sugestão de aperfeiçoamento dos registros contábeis proposta na matriz de monitoramento para o atendimento da **recomendação “3.1.b”**, que trata do processamento das vendas de material editorial e gráfico;

b) Deliberar sobre as justificativas apresentadas pela SEGRAF para as **recomendações “3.2.f” e “3.2.g”**;

c) Apresentar o estágio em que se encontra o plano de ação para atendimento das **recomendações “3.1.a”, “3.1.d”** (SEGRAF) e **“3.3.f”, “3.3.g” e “3.3.h”** (CONTAB), que, segundo últimas informações dos órgãos gestores, estavam em implantação;

d) Apresentar plano de ação para recomendações direcionadas ao Conselho Editorial – CEDIT (**recomendações 3.4.a, 3.4.b, 3.4.c, 3.4.d, 3.4.e, 3.4.f, 3.4.g, 3.4.h, 3.4.i, 3.4.j, 3.4.k, 3.4.l, 3.4.m**) e à Coordenação de Contabilidade – CONTAB (**recomendações 3.3.a, 3.3.b, 3.3.c, 3.3.d, 3.3.e, 3.3.i, 3.3.j**), que, segundo informação dos órgãos gestores, foram





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

tratadas no âmbito da Comissão Independente criada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4066, de 2019;

e) Apresentar uma via do relatório final da Comissão Independente criada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4066, de 2019 para análise desta Audit.

8. Em tempo informamos que o arquivo eletrônico da Matriz de Monitoramento para preenchimento dos planos de ação correspondentes aos itens “b” e “c” acima poderá ser solicitado pelo email coaudcf@senado.leg.br.

COAUDCF, 27 de março de 2020.

assinado digitalmente

ANTONIO ARIUTON B. NETO
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE
Coordenadora da COAUDCF

De acordo.

À Diretoria-Geral para:

a) Submeter à análise da CONTAB sugestão de aperfeiçoamento dos registros contábeis proposta na matriz de monitoramento para o atendimento da **recomendação “3.1.b”**, que trata do processamento das vendas de material editorial e gráfico;





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

- b) Ratificar as justificativas apresentadas pela SEGRAF para as **recomendações “3.2.f” e “3.2.g”**;
- c) Apresentar o estágio em que se encontra o plano de ação para atendimento das **recomendações “3.1.a”, “3.1.d” (SEGRAF) e “3.3.f”, “3.3.g” e “3.3.h” (CONTAB)**, que segundo últimas informações dos órgãos gestores estavam em implantação;
- d) Apresentar plano de ação para recomendações direcionadas ao Conselho Editorial – CEDIT (**recomendações 3.4.a, 3.4.b, 3.4.c, 3.4.d, 3.4.e, 3.4.f, 3.4.g, 3.4.h, 3.4.i, 3.4.j, 3.4.k, 3.4.l, 3.4.m**) e à Coordenação de Contabilidade – CONTAB (**recomendações 3.3.a, 3.3.b, 3.3.c, 3.3.d, 3.3.e, 3.3.i, 3.3.j**), que, segundo informação dos órgãos gestores, foram tratadas no âmbito da Comissão Independente criada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4066, de 2019.
- e) Apresentar uma via do relatório final da Comissão Independente criada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4066, de 2019 para análise desta Audit.

O arquivo eletrônico da Matriz de Monitoramento para preenchimento dos planos de ação correspondentes aos itens “b” e “c” acima poderá ser solicitado pelo email coaudcf@senado.leg.br.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

AUDIT, 27 de março de 2020.

assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
 Auditor-Geral



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria nos Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico
Data do Monitoramento: 02/03/2020
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PA/Instituição de referência	Processo	AUDITORIA			UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				AUDITORIA		MONITORAMENTO		
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência
2016	Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.1.a	<p>2.1.1 Ausência da contabilização dos custos envolvidos nas várias etapas do processo industrial gráfico.</p> <p>2.2.2 Contabilização inadequada dos fluxos dos insumos e das matérias-primas utilizados na produção gráfica bem como da incorporação e da baixa dos produtos acabados.</p>	2. Falha de controle,	<p>a) Adotar providências administrativas com vistas à customização do SPALM para uniformização do controle dos bens de estoque referentes a produtos gráficos e editoriais do Senado Federal. De modo que o referido sistema tenha módulo que permita o registro de todas as etapas do fluxo de movimentação dos bens de estoques gráficos e editoriais, refletindo os quantitativos físicos e monetários das entradas e saídas das matérias-primas (destinadas à produção), dos produtos em elaboração e dos produtos acabados. De tal maneira que a Coordenação de Contabilidade possa efetuar os registros necessários no SIAFI (subitens 2.3.1/2.3.2)</p>	SEGRAF	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	O valor da totalidade dos insumos e das matérias-primas solicitados do Almacoxilado, obtido por meio de relatórios do SPALM, será considerado o valor de entrada no processo produtivo. O valor de saída será extraído mensalmente pelo Easysoft. Ao subtrair o valor de saída do valor de entrada, obteremos o saldo de insumos dos "Produtos em Elaboração", ao qual o Relatório da Auditoria faz menção. Estão sendo adotadas medidas para efetuar algumas adaptações no SPALM por meio do Contrato nº 17/2017, bem como em funcionamento integral o Software Easysoft, ambos requisitos para que esse controle possa ser efetuado.	25/02/2018	31/12/2020	Segundo o órgão gestor, serão adotadas adaptações no SPALM para fins de colocar em funcionamento integral o Software Easysoft.	1. Ação em andamento	00100.152017/2019
2016	Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.1.b	<p>2.1.5 Apropriação contábil incorreta dos valores relativos às receitas de vendas efetuadas pela COEDIT na UG 02001 – Senado Federal conforme relatório encaminhado à SAFIN.</p> <p>2.1.6. Falta de observância do regime de competência nos registros das vendas de livros e outras obras editoriais processadas pela COEDIT por meio de cartão de crédito com intermediação da empresa CIELO S/A.</p> <p>2.1.7. Falta de conciliação dos valores referentes ao faturamento mensal decorrente das vendas de livros e outras obras editoriais, tanto dos valores recebidos quanto dos valores a receber, observando que os registros contábeis da receita são efetuados pelo regime de caixa tendo como base as guias de recolhimento depositadas na conta única, demonstrando falta de controle do fluxo financeiro de tais operações.</p>	2. Falha de controle,	<p>b) Determinar as áreas administrativas envolvidas (COEDIT e CONTAB) que adotem imediatamente rotinas para processar o controle/conciliação dos valores referente às vendas de material editorial e gráfico, de forma que o Senado tenha o controle administrativo e processe os registros contábeis dos valores recebidos e a receber, evitando a ocorrência de eventuais inadimplências, providenciando as definições normativas e administrativas sobre a responsabilidade para tais rotinas (subitens 2.1.5/2.1.6/2.1.7/2.1.8);</p>	SEGRAF	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	<p>Em 18/07/2018, a partir da assinatura do Contrato nº 72/2018 com a empresa MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN – ME, responsável por fornecer solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico de transações financeiras nos recolhimentos por cartão de crédito e débito nas livrarias do Senado, os procedimentos passaram a ser os seguintes:</p> <p>1 – A empresa efetua os depósitos dos valores líquidos das vendas a débito e a crédito diretamente, via GRU, no Fundo Especial do Senado Federal, sem intermediação de instituição bancária, conforme prazos estabelecidos em Contrato. Isso significa que os valores depositados já consideram o desconto das taxas de venda e do aluguel das máquinas de cartão;</p> <p>2 – O SELVR encaminhado e-mail para a SAFIN/CONTAB até o 5º dia útil do mês (Anexo 10) contendo: (i) o valor bruto e o valor líquido das vendas a débito e a crédito; (ii) os valores depositados, via GRU, pela empresa MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN – ME no mês de referência; (iii) os valores a receber já conciliados e (iv) o cálculo da taxa de administração aplicada sobre as vendas para verificação do percentual contratado – esse último a partir da competência referente ao mês 04/2019.</p> <p>A SAFIN/CONTAB faz os respectivos registros contábeis no SIAFI retroativos ao mês de referência e observando o regime de competência, sendo o saldo a receber registrado na Conta Contábil "1.1.2.2.1.01.03 – Faturas/Duplicatas a Receber – Estoques Próprios" (Anexo 11).</p> <p>3 – Em momento posterior, o gestor do Contrato encaminha, via processo eletrônico, as Notas Fiscais emitidas pela empresa MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN – ME, identificando os valores referentes a (i) Aluguel das máquinas; (ii) Taxas de vendas a débito e (iii) Taxas de vendas a crédito. A partir dessas informações, a SAFIN/CONTAB solicita a Coordenação de Execução Financeira/Departamento Secretaria (SAFIN/COEXEF) a liquidação dessas despesas com os saldos dos empenhos correspondentes e o recolhimento, via GRU, para o Fundo Especial do Senado Federal com o objetivo de recompor o valor da receita bruta. Tal procedimento ocorre em razão de a empresa contratada depositar ao Senado somente os valores líquidos, já descontados as taxas de venda e o aluguel das máquinas de cartão.</p> <p>Diante do exposto, entende-se que todas as inconformidades abordadas nos itens 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.10 do Relatório nº 002/2016 – COAGF/SOSP/SF foram cessadas a partir da assinatura do novo contrato de intermediação para uso de cartões e da adoção dos procedimentos elencados acima, não restando outras providências a serem implementadas.</p>	01/01/2018	18/07/2018	Não obstante, pela descrição apresentada, os registros da receita estão sendo efetuados no FUNSEN (pelo valor líquido de depósito) e as despesas vinculadas diretamente às vendas estão sendo contabilizadas na UG 20001 – Senado Federal (pelo contrato com a empresa intermediadora das operações com cartão de débito e crédito), e após a conferência e conciliação dos encargos contratuais transfere-se ao FUNSEN os valores para a recomposição do montante bruto das receitas de vendas. Também, pela descrição apresentada, resta entendido que as eventuais despesas orçamentárias despendidas com a empresa contratada para a intermediação das vendas com cartão de débito e crédito são empenhadas, liquidadas e pagas na UG Senado Federal. Mesmo que não existam despesas orçamentárias, uma vez que os valores já são contados do valor bruto das vendas pela própria empresa, conforme disposição contratual, após a liquidação das receitas e despesas contratuais, a UG 02001 – Senado está fazendo transferências de valores para o FUNSEN para recompor a receita bruta de vendas, solução que, tecnicamente, não é a mais adequada no registro das vendas pois geram registros em duas UGs. Considerando o caráter eminentemente patrimonial da contabilidade pública e em observância ao princípio da entidade, os registros deveriam ser processados apenas no FUNSEN e eventuais despesas orçamentárias na intermediação das vendas, processadas (empenho, liquidação e pagamento) no Fundo Especial do Senado Federal, procedendo os registros das vendas da seguinte forma: <p>1 – Registro da receita pelo valor líquido depositado no FUNSEN pela empresa intermediadora das operações de venda por meio de cartão de crédito;</p> <p>2 – Registro no FUNSEN, após o recebimento das informações do SELVR, até 5º dia útil do mês, como receita bruta de vendas, da diferença entre o valor bruto e o valor líquido, conciliando com o valor já registrado anteriormente pelo depósito, e apropriação do valor da despesa da taxa de administração;</p> <p>3 – Registro no SIAFI retroativo ao mês de referência e observando o regime de competência do saldo a receber na Conta Contábil "1.1.2.2.1.01.03 – Faturas/Duplicatas a Receber – Estoques Próprios", de acordo com a conciliação processada pelo SELVR;</p> <p>4 – Por fim, após a liquidação pelo gestor e envio das Notas Fiscais emitidas pela empresa contratada identificando os valores referentes a (i) Aluguel das máquinas; (ii) Taxas de vendas a débito e (iii) Taxas de vendas a crédito, efetua-se o registro de tais valores como receita bruta e em contrapartida as respectivas despesas a esse título no FUNSEN, sem necessidade de transferência da UG Senado para a UG FUNSEN para recompor o valor da receita bruta.</p>	2. Ação atende parcialmente a recomendação	00100.152017/2019

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria nos Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico
Data do Monitoramento: 02/03/2020
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PÁRI de referência	Processo	AUDITORIA				UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				AUDITORIA		MONITORAMENTO	
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens e Material	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	2.1.8. Falta de delimitação administrativa e/ou normativa a quem compete a responsabilidade pela conciliação dos valores referentes a recebíveis do Senado Federal por conta das vendas de livros e obras editoriais.	3. Risco,	b) Determinar as áreas administrativas envolvidas (COEDIT e CONTAB) que adotem imediatamente rotinas para processar o controle/conciliação dos valores referente às vendas de material editorial e gráfico, de forma que o Senado tenha o controle administrativo e processe os registros contábeis dos valores recebidos e a receber, evitando a ocorrência de eventuais inadimplências, providenciando as delimitações normativas e administrativas sobre a responsabilidade para tais rotinas (subitens 2.1.5/2.1.6/2.1.7/2.1.8).	SEGRAF	3. Recomendação não procede.	Entendemos que as delimitações normativas já encontram-se existentes no Regulamento Administrativo do Senado Federal, incumbindo à COEDIT a prestação de contas e de informações referentes às vendas de livros e à Coordenação de Contabilidade executar todas as atividades correlatas de sua esfera de competência. Os detalhes estão discriminados nos Art 218, inciso V, Art. 225, incisos VII e alínea "d" do mesmo inciso do regulamento administrativo do Senado Federal.			Conforme manifestação do órgão gestor, as delimitações normativas se encontram no Regulamento Administrativo.	7. Recomendação baseada por ausência de atendimento justificada	00100.152017/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens e Material	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	2.1.9. Inconsistência entre os saldos apresentados nos relatórios de controle de estoque do SGLVIR e os saldos existentes nos estoques armazenados conforme contagem física.	2. Falha de controle,	c) Providenciar a capacitação dos servidores responsáveis pelo recebimento, manutenção, custódia, distribuição e gestão dos bens produzidos pelo Senado Federal, mediante a participação em cursos de treinamento nesta área, momento quanto ao funcionamento do SPALM.	SEGRAF	0. Recomendação procede e a situação foi atendida.	Em que pese não ter sido realizado treinamento formal, por desneheçabilidade, os SPALM foi implementado no setor durante o segundo semestre de 2017, em substituição ao antigo sistema "SGLVIR", que apresentava problemas constantes. Os servidores/colaboradores administram eventuais dúvidas através dos manuais já disponibilizados na Intranet, sem maiores complicações, estando agora capacitados para utilizá-los.	01/07/2017	31/12/2017	9. Recomendação baseada por implementação	00100.152017/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens e Material	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	2.3.3. Existência de duas tabelas distintas para o cálculo dos custos de produção gráfica. 2.3.4. Utilização de sistema que não reflete a totalidade dos custos aplicados na produção.	5. Oportunidade de melhoria,	d) Providenciar o cumprimento do art. 9º, alíneas "b" e "c", do Ato da Comissão Diretora nº 19/2014, com vistas a implantar sistema de apuração de custo único que: • Abranja a produção de todos os itens demandados; • Determine a totalidade dos custos incorridos no processo produtivo; • Utilize parâmetros que gerem informações detalhadas e precisas necessárias à tomada de decisão gerencial; • Viso maior controle dos custos e uso mais eficiente dos recursos públicos; e • Permita o registro contábil de todas as etapas da produção.	SEGRAF	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la.	A SEGRAF já elaborou, após a contratação do Espalmo (CT 19/2016), parametrização da totalidade de custos que refletem os itens mencionados no presente relatório. Como consequência, já foi encaminhado para a DGER, pela comissão independente instituída pela PDG 4066/2019, através do relatório final do grupo de trabalho, que dentro suas atribuições, apresentou propostas de adequação e implementação do novo sistema de apuração de custo único.	01/02/2018		Pendente de verificação. Aguardando envio do relatório da comissão independente instituída pela PDG 4066/2019.	1. Ação em andamento	00100.152017/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens e Material	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	2.1.1. Erro no somatório dos relatórios extraídos do Sistema de Gestão do Serviço de Livraria – SGLVIR (sistema de controle de estoque da COEDIT).	2. Falha de controle,	a) Providenciar a correção das informações processadas pelo sistema de controle de estoques do SGLVIR/COEDIT em todos os meses do exercício de 2016, com vistas à correção do somatório dos valores incorretos (subitem 2.1.1).	SEGRAF	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la.	Foi identificado que o sistema utilizado pela SEDACERV apresentava inconsistências e erros de sintaxe que traziam problemas contínuos no somatório mensal com saldos finais. Como forma de eliminar os problemas, o sistema antigo - SGLVIR - foi descontinuado e substituído pelo programa padrão do Senado Federal (SPALM), em dezembro de 2017. A correção dos somatórios anteriores a essa data não foi possível, pois não havia dados de rastreadibilidade retroativa, de forma que inviabilizou realizar os ajustes.			Segundo informação do órgão gestor, o sistema SGLVIR foi descontinuado e adotado o SPALM como solução das inconsistências. Informa ainda que não será possível a correção dos dados passados devido à impossibilidade de rastreadibilidade retroativa.	10. Recomendação baseada por perda de objeto	00100.152017/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens e Material	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	2.1.2. Inconsistência na conciliação contábil entre os valores constantes do relatório mensal de movimentação dos estoques extraídos do SGLVIR e os registros vertificados na contabilidade no SIAFI.	2. Falha de controle,	b) Encaminhar novos relatórios de todos os meses do exercício de 2016 com as correções dos relatórios de controle dos estoques de enviados à CONTAB/SAFIN dentro do prazo do cronograma de encaminhamento mensal es tabelado pelo SIAFI, de forma a permitir a correção dos registros contábeis incorretos (subitem 2.1.2).	SEGRAF	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la.	Foi identificado que o sistema utilizado pela SEDACERV apresentava inconsistências e erros de sintaxe que traziam problemas contínuos no somatório mensal com saldos finais. Como forma de eliminar os problemas, o sistema antigo - SGLVIR - foi descontinuado e substituído pelo programa padrão do Senado Federal (SPALM), em dezembro de 2017. A correção dos somatórios anteriores a essa data não foi possível, pois não havia dados de rastreadibilidade retroativa, de forma que inviabilizou realizar os ajustes.			Segundo informação do órgão gestor, o sistema SGLVIR foi descontinuado e adotado o SPALM como solução das inconsistências. Informa ainda que não será possível a correção dos dados passados devido à impossibilidade de rastreadibilidade retroativa.	10. Recomendação baseada por perda de objeto	00100.152017/2019

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria nos Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico
Data do Monitoramento: 02/03/2020
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PA/It de referência	Processo	AUDITORIA				UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				AUDITORIA		MONITORAMENTO	
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contormidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.2.c	2.1.3. Inconsistência entre o total das quantidades de saídas por venda, doação e cotas registradas no relatório de controle por notas e o total das quantidades de saídas por venda, doação e cotas registradas no relatório mensal de estoques enviado à contabilidade.	2. Falha de controle.	c) Providenciar a correção das informações processadas pelo sistema de controle do SGLVRCOEDIT registradas no relatório de controle de quantidades de saídas por notas com vistas à compatibilização com os registros das quantidades de saídas constantes do relatório de controle dos estoques enviado à CONTANSAFIN, eliminando as diferenças observadas nos respectivos relatórios (subitem 2.1.3).	SEGRAF	0. Recomendação procede e a situação foi atendida.	Foi identificado que o sistema utilizado pela SEDACERV apresentava inconsistências e erros de sintaxe que traziam problemas contínuos no somatório mensal com saldos finais. Como forma de eliminar os problemas, o sistema antigo - SGLVRS - foi descontinuado e substituído pelo programa padrão do Senado Federal (SPALM), em dezembro de 2017, e a livraria do Senado Virtual passou a utilizar sistema de e-commerce apropriado. A partir desse momento, com a devida parametrização, as informações passaram a ser processadas corretamente, em conformidade com as recomendações, através dos relatórios do SPALM.	01/06/2017	30/12/2017	10. Recomendação atendida por perda de objeto.	00100.152017/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contormidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.2.d	2.1.4. Cálculo do valor dos custos de saída dos estoques utilizando critério não previsto na Lei 4.320/1964 e não observância das disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público sobre a obrigatória utilização do Custo Médio Ponderado – CMP.	2. Falha de controle.	d) Proceder à correção dos registros do sistema de controle de estoques do SGLVRCOEDIT, de forma a adequar o cálculo dos custos de saída dos estoques nas suas diversas modalidades (venda, doação, cotas, devoluções) ao método do Custo Médio Ponderado – CMP, tomando como referência o preço médio de custo de produção e não o preço de venda (subitem 2.1.4).	SEGRAF	0. Recomendação procede e a situação foi atendida.	Ao realizar a migração para o SPALM, durante o segundo semestre de 2017, o presente problema foi encerrado, haja vista que o CMP é o método padrão do SPALM.	01/06/2017	30/12/2017	10. Recomendação atendida por perda de objeto.	00100.152017/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contormidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.2.e			e) Observar as disposições do art. 106, inciso III, da Lei 4.320/1964 e as disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e não adotar o sistema denominado UEPS (Último a entrar, primeiro a sair), para o cálculo dos custos de saída, uma vez que na Administração Pública é impositiva a utilização do Custo Médio Ponderado – CMP (subitem 2.1.4).	SEGRAF	0. Recomendação procede e a situação foi atendida.	Ao realizar a migração para o SPALM, durante o segundo semestre de 2017, o presente problema foi encerrado, haja vista que o CMP é o método padrão do SPALM.	01/06/2017	30/12/2017	10. Recomendação atendida por perda de objeto.	00100.152017/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contormidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.2.f	2.1.9. Inconsistência entre os saldos apresentados nos relatórios de controle de estoque do SGLVRS e os saldos existentes nos estoques armazenados conforme contagem física.	2. Falha de controle.	f) Justificar, para cada item, as divergências encontradas na contagem física de bens conforme Anexo XIII (subitem 2.1.9).	SEGRAF	0. Recomendação procede e a situação foi atendida.	As causas específicas para as divergências apresentadas são desconhecidas, pois possuem fontes diversas, ocorrendo cumulativamente, considerando o ambiente dinâmico do setor, que é um dos armazenados com maior movimentação diária e em variedade de itens no Senado, sendo elas: erros de contagem, falha de operação do sistema, falhas de registro do operador, erros de registro do sistema, inconsistências e erros de sintaxe no sistema de controle de estoques – SGLVRS, obras não encontradas no momento da contagem devido a movimentação simultânea para os pontos de vendas, erro de alocação (prateleira equivocada), inutilização involuntária de obras, entre outros. Não podemos deixar de considerar que, no momento da auditoria, havendo livros "sobrando" e livros "faltando", evidenciando as falhas de registro supra apontadas, e não o método de controle de entrada e saída. Além disso, pode haver distorções, uma vez que a AUDIT realizou a auditoria por amostragem e, não, censo, ainda mais em um período em que o estoque estava em processo de inventário. Ressalte-se que os muitos silêncios fazem parte da realidade do controle de qualquer estoque, levando em conta a proporcionalidade do custo do controle de tais materiais, de forma que não supere seus benefícios e, portanto, estando sujeito a certo grau de imprecisão.	01/06/2017	30/12/2017	Segundo informação do órgão gestor, as causas para as divergências são desconhecidas. Tendo em vista a diferença a menor de 269 itens de bens editoriais na contagem física (SGLVRS) apontadas no Anexo XIII do relatório (subitem 2.1.9) o assunto deverá ser submetido à gestão do Senado para deliberar sobre as justificativas apresentadas pelo órgão gestor.	5. Ação não atende à recomendação.	00100.152017/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contormidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.2.g			g) Providenciar a reposição dos bens de estoque que apresentaram divergência a menor injustificadamente (subitem 2.1.9); e	SEGRAF	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la.	A reposição de estoque para as quantidades apresentadas é economicamente inviável, tendo em vista o elevado custo de produção para pequenas tiragens – alguns casos, 1 exemplar. Ainda mais, considerando-se que tais divergências foram justificadas por estarem relacionadas a falhas de operação e problemas no registro do sistema de controle de estoque utilizado à época. Além disso, muitas dessas obras estão desatualizadas e com produção descontinuada, não havendo mais motivos vigentes para reimprim-las.			Segundo informação do órgão gestor, a reposição dos bens é economicamente inviável. Tendo em vista a diferença a menor de 269 itens de bens editoriais na contagem física (SGLVRS) apontadas no Anexo XIII do relatório (subitem 2.1.9) o assunto deverá ser submetido à gestão do Senado para deliberar sobre as justificativas apresentadas pelo órgão gestor.	5. Ação não atende à recomendação.	00100.152017/2019

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria nos Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico
Data do Monitoramento: 02/03/2020
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PA/Instituição de referência	Processo	AUDITORIA				UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				AUDITORIA		MONITORAMENTO		
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.2.h	2.1.10. Falta de detalhamento no relatório/lançamento enviado à contabilidade SAFIN/CONTAB dos cálculos e registro dos valores das comissões da administradora do cartão de crédito e dos respectivos descontos sobre os valores das vendas faturadas mensalmente, conforme percentuais contratuais com a empresa CIELO S/A.	2. Falha de controle,	h) Calcular e conferir o valor das comissões cobradas pela CIELO S/A, nos termos contratuais, informando tais valores no relatório enviado à SAFIN/Coordenação de Contabilidade mensalmente (subitem 2.1.10).	SEGRAF	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la;	Por ocasião da realização da Auditoria, estava em vigor o Contrato nº 54/2014, firmado com a empresa CIELO S/A. Com o encerramento desse contrato, em setembro de 2017, as irregularidades apontadas, foram cessadas, não restaram outras providências a serem tomadas, uma vez que se inutilizou obter as informações necessárias para realizar a conciliação bancária retroativamente.			Segundo informação do gestor, o contrato com a empresa CIELO S/A encerrou, o que inutilizou obter as informações necessárias.	10. Recomendação baseada por perda de objeto	00100.152017/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.a	2.1.5. Apropriação contábil incorreta dos valores relativos às receitas de vendas efetuadas pela COEDIT na UG 02001 – Senado Federal conforme relatório encaminhado à SAFIN.	2. Falha de controle,	a) Providenciar a contabilização das operações de vendas de acordo com as regras de contabilidade pública no SIAFI, bem como fazer a conciliação periódica do faturamento/contas a receber referente a vendas de livros e materiais editoriais. (subitem 2.1.5).	CONTAB	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Informamos que todas as questões apontadas no Relatório de Auditoria nº 22/2016-CAUDCF/AUDIT foram discutidas e enfrentadas pela Comissão Independente da qual este Coordenador de Contabilidade foi membro, portanto, corroboramos integralmente todas as manifestações ali expostas. NUP 00100.151618/2019-27.			Segundo informação do órgão gestor, as questões apontadas no relatório de auditoria foram abordadas no âmbito da comissão independente criada pela PDG 4066/2019. Desse modo, estamos aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação quanto ao atendimento da recomendação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.151618/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.b			b) Cessar o procedimento de efetuar os registros contábeis dos valores informados por meio dos relatórios da COEDIT pela totalidade sem a conciliação dos valores recebidos e a receber (subitem 2.1.5).	CONTAB	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Informamos que todas as questões apontadas no Relatório de Auditoria nº 22/2016-CAUDCF/AUDIT foram discutidas e enfrentadas pela Comissão Independente da qual este Coordenador de Contabilidade foi membro, portanto, corroboramos integralmente todas as manifestações ali expostas. NUP 00100.151618/2019-27.			Segundo informação do órgão gestor, as questões apontadas no relatório de auditoria foram abordadas no âmbito da comissão independente criada pela PDG 4066/2019. Desse modo, estamos aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação quanto ao atendimento da recomendação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.151618/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.c	2.1.6. Falta de observância do regime de competência nos registros das vendas de livros e outras obras editoriais processadas pela COEDIT por meio de cartão de crédito com intermediação da empresa CIELO S/A.	5. Oportunidade de melhoria,	c) Adotar rotinas e medidas administrativas com vistas ao registro dos valores das vendas a prazo (cartão de crédito), aplicando o regime de competência estabelecido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, de tal maneira que a variação patrimonial das vendas (a cobrar) – embora ainda não recebidas – seja refletida na contabilidade (subitem 2.1.6).	CONTAB	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Informamos que todas as questões apontadas no Relatório de Auditoria nº 22/2016-CAUDCF/AUDIT foram discutidas e enfrentadas pela Comissão Independente da qual este Coordenador de Contabilidade foi membro, portanto, corroboramos integralmente todas as manifestações ali expostas. NUP 00100.151618/2019-27.			Segundo informação do órgão gestor, as questões apontadas no relatório de auditoria foram abordadas no âmbito da comissão independente criada pela PDG 4066/2019. Desse modo, estamos aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação quanto ao atendimento da recomendação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.151618/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.d	2.1.7. Falta de conciliação dos valores referentes ao faturamento mensal decorrente das vendas de livros e outras obras editoriais, tanto dos valores recebidos quanto dos valores a receber, observando que os registros contábeis da receita são efetuados pelo regime de caixa tendo como base as guias de recolhimento depositadas na conta única, demonstrando falta de controle do fluxo financeiro de tais operações.	2. Falha de controle,	d) Providenciar os registros contábeis de acordo com a natureza da operação – a vista ou a prazo – a partir da conciliação das informações elaboradas pelo SGLVRCOEDIT, observando o regime de competência das operações, de acordo com regulamentação constante do manual do SIAFI e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. (subitem 2.1.7).	CONTAB	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Informamos que todas as questões apontadas no Relatório de Auditoria nº 22/2016-CAUDCF/AUDIT foram discutidas e enfrentadas pela Comissão Independente da qual este Coordenador de Contabilidade foi membro, portanto, corroboramos integralmente todas as manifestações ali expostas. NUP 00100.151618/2019-27.			Segundo informação do órgão gestor, as questões apontadas no relatório de auditoria foram abordadas no âmbito da comissão independente criada pela PDG 4066/2019. Desse modo, estamos aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação quanto ao atendimento da recomendação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.151618/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.e	2.1.8. Falta de delimitação administrativa ou normativa a quem compete a responsabilidade pela conciliação dos valores referentes a recebíveis do Senado Federal por conta das vendas de livros e obras editoriais.	3. Risco;	e) Adotar imediatamente, em conjunto com a COEDIT, rotinas para processar o controle/conciliação dos valores referente às vendas de material editorial e gráfico do Senado Federal, providenciando em concomitância as delimitações normativas e administrativas sobre a responsabilidade para tais rotinas (subitem 2.1.8).	CONTAB	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Informamos que todas as questões apontadas no Relatório de Auditoria nº 22/2016-CAUDCF/AUDIT foram discutidas e enfrentadas pela Comissão Independente da qual este Coordenador de Contabilidade foi membro, portanto, corroboramos integralmente todas as manifestações ali expostas. NUP 00100.151618/2019-27.			Segundo informação do órgão gestor, as questões apontadas no relatório de auditoria foram abordadas no âmbito da comissão independente criada pela PDG 4066/2019. Desse modo, estamos aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação quanto ao atendimento da recomendação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.151618/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.f	2.3.1 Ausência da contabilização dos custos envolvidos nas várias etapas do processo industrial gráfico. 2.3.2 Contabilização inadequada dos fluxos de insumos e das matérias-primas utilizados na produção gráfica bem como da incorporação e da baixa dos produtos acabados.	5. Oportunidade de melhoria,	f) Adotar as medidas administrativas com vistas ao planejamento conjunto entre as áreas envolvidas (SEGRAFOEDIT e CONTABSAFIN) para a elaboração de relatórios que possam refletir as fases intermediárias do processo produtivo dos livros e obras editoriais do Senado, possibilitando os registros contábeis adequados. (subitem 2.3.1/2.3.2).	CONTAB	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Necessitamos receber da SEGRAF os relatórios com as informações ref. ao processo produtivo, para efetuarmos os registros contábeis correspondentes.			Conforme manifestação da SEGRAF (Recomendação 3.1.a) estão sendo adotadas medidas para efetuar adaptações no SPALM e implantar integralmente o sistema de cálculo de custos, ambos requisitos para atendimento à recomendação.	Ação em andamento	00100.151618/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.g			g) Proceder a todos os registros contábeis adequados à produção industrial gráfica de maneira a cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (subitem 2.3.1/2.3.2), e	CONTAB	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Necessitamos receber da SEGRAF os relatórios com as informações ref. ao processo produtivo, para efetuarmos os registros contábeis correspondentes.			Conforme manifestação da SEGRAF (Recomendação 3.1.a) estão sendo adotadas medidas para efetuar adaptações no SPALM e implantar integralmente o sistema de cálculo de custos, ambos requisitos para atendimento à recomendação.	Ação em andamento	00100.151618/2019

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria nos Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico
 Data do Monitoramento: 02/03/2020
 Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Processo	AUDITORIA			UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				AUDITORIA		MONITORAMENTO			
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.h			h) Proceder à contabilização mais adequada para o registro contábil do fluxo dos insumos e materiais (subitem 2.3.2).	CONTAB	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Necessitamos receber da SEGRAF os relatórios com as informações ref ao processo produtivo, para efetuarmos os registros contábeis correspondentes.			Conforme manifestação da SEGRAF (Recomendação 3.1.a) estão sendo adotadas medidas para efetuar adaptações no SPALM e implantar integralmente o sistema de cálculo de custos, ambos requisitos para atendimento à recomendação.	1. Ação em andamento	00100.151618/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.i	2. Falha de controle;	i) 2.1.10. Falta de detalhamento no relatório planilha enviado à contabilidade SAFINCONTAB dos cálculos e registro dos valores das comissões da administradora do cartão de crédito e dos respectivos descontos sobre os valores das vendas faturadas mensalmente, conforme percentuais contratados com a empresa CIELO S/A.	CONTAB	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Informamos que todas as questões apontadas no Relatório de Auditoria nº 2/2016-CAUDCF/AUDIT foram discutidas e enfrentadas pela Comissão Independente da qual este Coordenador de Contabilidade foi membro, portanto, corroboramos integralmente todas as manifestações ali expostas. NUP: 00100.151618/2019-27.			Segundo informação do órgão gestor, as questões apontadas no relatório de auditoria foram abordadas no âmbito da comissão independente criada pela PDG 4066/2019. Dessa modo, estamos aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação quanto ao atendimento da recomendação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.151618/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.3.j		j) Apropriar contabilmente no balanço mensal os valores correspondentes às despesas com as taxas de comissões de vendas cobradas pela administradora do cartão de crédito tendo como contrapartida a conta contábil 1.1.2.2.1.01.03 - faturas/duplicatas a receber - estoques próprios numa conta corrente em nome da CIELO S/A (subitem 2.1.10).	CONTAB	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Informamos que todas as questões apontadas no Relatório de Auditoria nº 2/2016-CAUDCF/AUDIT foram discutidas e enfrentadas pela Comissão Independente da qual este Coordenador de Contabilidade foi membro, portanto, corroboramos integralmente todas as manifestações ali expostas. NUP: 00100.151618/2019-27.			Segundo informação do órgão gestor, as questões apontadas no relatório de auditoria foram abordadas no âmbito da comissão independente criada pela PDG 4066/2019. Dessa modo, estamos aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação quanto ao atendimento da recomendação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.151618/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.a	3. Risco;	a) 2.2.1. Estoque sob a custódia do Conselho editorial depositado em instalações do Senado Federal sem controle administrativo formal do seu movimento de entradas e saídas.	CE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do CE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.039433/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.b		b) Após a realização do inventário, deverão ser adotadas imediatas providências com vistas à regularização dos controles administrativos e dos registros contábeis dos bens do Senado sob a custódia do Conselho Editorial e de seu movimento, cessando imediatamente as movimentações de entradas e saídas destes bens não registradas no sistema de controle de estoques e não contabilizadas, tendo em vista tratar-se de irregularidades ensejadoras de prejuízo aos cofres públicos e passíveis de apuração administrativa (subitem 2.2.1).	CE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do CE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.039433/2019	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens	Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.c	3. Risco;	c) 2.2.2. Falta de contabilização dos itens de estoque sob a custódia do conselho editorial depositado em instalações do Senado.	CE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do CE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.039433/2019	



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria nos Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico
Data do Monitoramento: 02/03/2020
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Processo	AUDITORIA			UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				AUDITORIA		MONITORAMENTO			
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência	
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.d			d) Interromper imediatamente o controle das saídas de livros e obras editoriais apenas quanto aos quantitativos, por se tratar de procedimento inadequado e não previsto nas normas de controle de estoque e guarda de bens na Administração Pública (subitem 2.2.2);	3 - Risco;	OE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do OE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.033433/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.e		e) Encaminhar as informações geradas a partir dos novos controles mensalmente à CONTABISAFIN para os registros contábeis pertinentes (subitem 2.2.2);			OE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do OE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.033433/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.f	2.2.3. Fornecimento gratuito de livros e obras editoriais pelo Conselho Editorial para pessoas e entidades não submetidas ao conhecimento e aprovação da Comissão Diretora do Senado, conforme determina o art. 23, inciso II, do Ato da Comissão Diretora nº 11/1998 e, ainda, sem a constituição de processo formal no SIGAD.	3 - Risco;	f) Dar cumprimento de forma integral ao que dispõe o art. 23, inciso II, do Ato da Comissão Diretora nº 11/1998, submetendo ao conhecimento e autorização da Comissão Diretora do Senado os quantitativos e as entidades beneficiárias de eventuais doações realizadas no exercício financeiro de competência (subitem 2.2.3);		OE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do OE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.033433/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.g		g) Cadastrar os processos de formalização de qualquer procedimento de diáspora de material editorial no SIGAD e submeter a matéria ao conhecimento e chancela do ordenador de despesas do Senado, após a autorização da Comissão Diretora, de vez tal operação envolve custos para a instituição (subitem 2.2.3);			OE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do OE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.033433/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.h	2.2.4. Fornecimento de livros e obras editoriais a título de autor, sem a constituição de instrumento formal para pactuar os direitos e obrigações entre o Senado Federal e o autor da obra contratando a Lei 8.666/93, a lei nº 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais) e as normas internas do Senado Federal, considerando que envolvem direitos e obrigações futuras.	3 - Risco;	h) Adotar imediatas providências para que os atos administrativos para formalização da publicação de obras autorais concedidas pelos autores ao Senado Federal observem os ditames da lei que regula os direitos autorais (art. 49, da Lei nº 9.610/1998), especificamente no que concerne ao detalhamento no instrumento contratual da modalidade de transferência dos direitos autorais (parcialmente ou totalmente), se por meio de autorização, licenciamento, concessão ou cessão (subitem 2.2.4);		OE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do OE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.033433/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.i		i) Cadastrar todos os processos de formalização de tais autorizações no SIGAD e submeter a matéria ao conhecimento e chancela do ordenador de despesas do Senado Federal de vez que envolve custos para a instituição (subitem 2.2.4);			OE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do OE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.033433/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Contornidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.j		j) Elaborar e submeter as minutas dos instrumentos contratuais a serem pactuados com os autores de obras editoriais à análise jurídica da Advocacia do Senado Federal nos termos do art. 98, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 o/a o art. 63 do Ato do Diretor-Geral nº 9, de 2015 (subitem 2.2.4);			OE	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	criação de Comissão Independente para realizar Inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do OE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.033433/2019



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria nos Estoques de Bens Editoriais e Material Gráfico
Data do Monitoramento: 02/03/2020
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PÁInt de referência	Processo	Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE			AUDITORIA		MONITORAMENTO	
											Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.k			k) Encaminhar providências administrativas com vistas à devida formalização contratual para pactuar os direitos e obrigações entre o Senado Federal e os autores das obras, observando, no que couberem, as disposições dos artigos 55 e 61 da Lei 8.666/1993, quanto às cláusulas essenciais que envolvem a contrapartida a ser oferecida aos autores e quanto à chance de dos representantes legais da administração (subitem 2.2.4).	CE	1. Recomendação procedida e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Criação de Comissão Independente para realizar inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do CE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.035453/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.l			l) Providenciar a publicação dos extratos dos instrumentos contratuais na imprensa oficial nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993 (subitem 2.2.4); e	CE	1. Recomendação procedida e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Criação de Comissão Independente para realizar inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do CE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.035453/2019
2016	Estoques Editoriais e Material Gráfico	Bens Conformidade	COAUDCF	2016	009.308/2016	3.4.m		8 - Risco;	m) Adotar imediatas providências para que os instrumentos contratuais de formalização de autorização contenham os elementos essenciais requeridos pelo art. 50, § 2º, da Lei nº 9.610/1998, quais sejam, o objeto e as condições de exercício do direito quanto ao tempo, lugar e preço (subitem 2.2.5).	CE	1. Recomendação procedida e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Criação de Comissão Independente para realizar inventário físico e financeiro dos livros e obras editoriais sob custódia do CE, bem como elaborar estudos e propor procedimentos, critérios, relatórios e normas visando ao saneamento das demais recomendações constantes do item 3 do mencionado Relatório de Auditoria.	25/02/2019	25/07/2019	Aguardando o envio do Relatório da Comissão Independente para a devida avaliação.	6 - Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.035453/2019

Elaborado por: Antonio Lisboa - 02/03/2020

Revisado por: Antonio Ariton - 18/03/2020